



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

CONVITE À APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

(Nos termos do artigo 115.º, do Código dos Contratos Públicos)

1) ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1. A entidade pública contratante é o Município de Cantanhede; Praça Marquês de Marialva; Apartado 154; 3064-909 Cantanhede - Tel.: 231 419 008 / Fax: 231 419 009 e com o e-mail: dags@cm-cantanhede.pt.

2) ÓRGÃO DELIBERATIVO

2.1. O presente Ajuste Direto foi efetuado com base no artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho a ser proferido.

3) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO

3.1. A escolha da tipologia do procedimento tem por base o disposto na alínea a), do número 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.

4) DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma eletrónica:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo I);

- Proposta de preços elaborada de acordo com o modelo evidenciado no ponto 5., do Convite do presente procedimento (Proposta de preços);

- Declaração com indicação do prazo de entrega de cada um dos materiais a concurso, em **dias úteis**, após a solicitação do Município e cumprindo o disposto no ponto 1.8., da parte I, deste do Caderno de Encargos (Declaração prazo de entrega).



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

5) MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As propostas serão apresentadas na plataforma eletrónica para o procedimento de “FORNECIMENTO CONTINUADO DE CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS E DE PAPEL PARA CÓPIA E IMPRESSÃO, PARA O ANO DE 2018” com a respetiva identificação do concorrente.

5.2. A proposta de preço, que deverá tomar a forma de valor unitário para cada um dos itens a concurso e de valor global, calculado para as quantidades a concurso, devidamente dividido pelos **04 lotes** a concurso, considerando a totalidade dos fornecimentos a prestar e todos os encargos inerentes ao mesmo, conforme expresso no ponto 1., da parte I, do Caderno de Encargos, que constitui a proposta de preços e deverá ser elaborada em conformidade com o modelo seguinte:

PROPOSTA DE PREÇOS

F.....(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o NIPC, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para o “FORNECIMENTO CONTINUADO DE CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS E DE PAPEL PARA CÓPIA E IMPRESSÃO, PARA O ANO DE 2018”, a que se refere o convite datado de .../.../2017, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), obriga-se a executar o procedimento mencionado, até 31 de dezembro de 2018, pelos valores unitários por item a adquirir, expressos na tabela abaixo, que não incluem o IVA, a que corresponde ao valor global de Euros (por extenso e por algarismos) e que também ele não inclui o IVA.

Designação	Quant.	Un.	Preço Unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)
Lote 1 - Tinteiros HP				
Tinteiro HP 51645A - Preto	15	un€€



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Tinteiro HP C6578D cor	15	un€€
Tinteiro HP 6540 - (n.º 339) C8767E Preto 21ml	95	un€€
Tinteiro HP 6540 Cor - C9363E n.º 344	95	un€€
Tinteiro HP C9364 EE n.º 337 Preto	10	un€€
Tinteiro HP 727 B3P22A 130 ml PRETO MATT	4	un€€
Tinteiro HP 727 B3P24A 130 ml CINZA	3	un€€
Total - Lote 1 (s/ IVA)			€
Lote 2 - Toner's HP				
Toner HP CE505A	5	un€€
Total - Lote 2 (s/ IVA)			€
Lote 3 - Toner's OKI				
Toner C5600/5700 Preto ref.ª 43324408 p/ OKI C5700dn	2	un€€
Toner C5600/5700 Cyan ref.ª 43381907 p/ OKI C5700dn	2	un€€
Toner C5600/5700 Magenta ref.ª 43381906 p/ OKI C5700dn	2	un€€
Toner C5600/5700 Amarelo ref.ª 43381905 p/ OKI C5700dn	2	un€€
Total - Lote 3 (s/ IVA)			€
Lote 4 - Papel				
Papel A4, 80 gramas	2.750	resma€€
Papel A3, 80 gramas	100	resma€€
Papel A4, 80 gramas - Verde Pastel - COR SUAVE	50	resma€€
Total - Lote 4 (s/ IVA)			€
Valor global (s/ Iva)			€

Sobre o valor acima descrito acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de%.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....

6) IDIOMA DOS DOCUMENTOS

6.1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

7) PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão dar entrada na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, sita em www.saphety.com/saphetygov até às 17h00m do dia 06 de dezembro de 2017.

8) PROPOSTAS VARIANTES

8.1 Não são admissíveis propostas variantes, por parte dos concorrentes, sob pena de exclusão destas, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.

9) PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas de preços por um prazo não inferior a 150 dias, nos termos do artigo 65.º, do Código dos Contratos Públicos.

10) NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas a apresentar, pelos eventuais concorrentes, não serão objeto de negociação.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

11) AUDIÊNCIA PRÉVIA

11.1. Antes de ser proferida decisão sobre a adjudicação, o Júri procederá à audiência escrita dos concorrentes, nos termos do artigo 123.º, do Código dos Contratos Públicos, caso esta não venha a ser considerada como inexistente ao abrigo do número 2, do artigo 125.º, do mesmo diploma legal.

11.2. A existir audiência prévia, o Júri pondera as observações apresentadas pelos concorrentes e submete, à entidade competente para autorizar a adjudicação, um relatório final fundamentado.

12) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

12.1. As propostas admitidas serão analisadas por um Júri, designado por despacho da entidade para o efeito, que elaborará relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, ordenando-as para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios fixados.

12.2. O Júri apreciará as propostas admitidas a concurso, podendo, para o efeito, solicitar, por escrito, esclarecimentos complementares que tiver por convenientes sobre aspetos das propostas, obrigando-se os concorrentes a fornecê-los no prazo previamente fixado.

12.3. A adjudicação será efetuada **por lotes**, tendo em conta o critério do “*mais baixo preço*”, conforme estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos, de cada um dos **04 lotes a adjudicar**, que se encontram referenciados no ponto 1.2., da parte I, do Caderno de Encargos do presente procedimento.

12.4. Só serão considerados para efeitos de análise, de cada um dos lotes, empresas que apresentem preços para a totalidade dos itens desse lote.

12.5. No caso da existência de empate entre os concorrentes, em cada um dos lotes a concurso, a adjudicação será efetuada à empresa com o número de apresentação da proposta



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

mais baixo, isto é, a que tiver sido apresentada mais cedo na plataforma eletrónica, nesse mesmo lote.

12.6. O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação de parte ou da totalidade dos produtos do presente concurso e de efetuar a adjudicação de diferentes lotes a diferentes concorrentes.

13) CAUÇÃO

13.1. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

14) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Ao **adjudicatário** será concedido o prazo de 10 dias úteis para a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma eletrónica:

- Uma declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos (Declaração Anexo II);

- Cópia do cartão de identificação fiscal / pessoa coletiva, do adjudicatário (NIPC);

- Certidão de não dívida à Segurança Social, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida à Segurança Social);

- Certidão de não dívida às Finanças, ou prestação de consentimento para efeitos de consulta da situação contributiva na Internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril (Certidão não dívida às Finanças);

- Certidão de registo criminal, da entidade adjudicatária e de cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, em conformidade com o estabelecido na alínea i), do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos (Registos criminais);



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

- Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar ou código de acesso à certidão permanente (Certidão Registo Comercial);

- Documento comprovativo de entrega da declaração periódica de rendimentos mais recente para efeitos de IRC (Modelo 22);

- Fotocópia do(s) cartão(ões) de cidadão ou do(s) bilhete(s) de identidade e do(s) cartão(ões) de contribuinte do(s) representante(s) do adjudicatário que virá(ão) assinar o Contrato (Documentos para assinatura Contrato).

15) RESSALVAS

15.1. O Município reserva-se o direito de não realizar a adjudicação do presente procedimento, nos termos do artigo 79.º, do diploma anteriormente referenciado.

15.2. Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes, do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do procedimento a contratar.

Paços do Município de Cantanhede, 27 de novembro de 2017

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes